



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 091/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 065/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para 1500 (mil e quinhentas) caixas de e-mail do Zimbra Collaboration Suite Perpetual Standard Edition, e 25 (vinte e cinco) caixas do Zimbra Collaboration Suite Perpetual Professional Edition, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 76 do PAE n. 23.663/2023 (Pregão n. 049/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa KTREE Penso Tecnologia da Informação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa a empresa KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na Alameda Campinas, n. 977, 10º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, telefones (11) 3515-1818 / (11) 96865-0359, e-mail plima@penso.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 11.319.574/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Thiago Madeira de Lima, inscrito no CPF sob o n. 269.106.288-02, residente e domiciliado em São Paulo/SP, têm entre e si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 065/2022 fica prorrogado até 10/02/2024.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 065/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

THIAGO MADEIRA DE LIMA
DIRETOR EXECUTIVO